

## Santana de Parnaíba aplicou 1,4 mil doses de vacina contra a dengue; campanha segue nas unidades de saúde

Imunizante começou a ser aplicado em junho deste ano para o público com idade entre 10 e 14 anos; município adotou outras ações de combate ao mosquito, como a entrega de 32 mil repelentes



A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Saúde, segue com a campanha de vacinação contra a dengue nas unidades de saúde. De acordo com a pasta, de junho até esta quarta-feira (14/8), foram registradas 1.413 doses de vacina Qdenga aplicadas na cidade, conforme o SIPNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações), do Ministério da Saúde (MS).

As doses estão sendo disponibilizadas em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e USAs (Unidades de Saúde Avançadas) do município, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Para se vacinar, a pessoa precisa levar o RG e a carteirinha de vacinação (*confira os endereços das unidades de saúde por meio do Código QR ao lado*).

O imunizante contra a dengue está sendo apli-

cado em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos porque se trata do grupo com maior número de internações pela doença, de acordo com o MS. Para proteção completa, são necessárias duas doses da vacina. No final de 2023, a Qdenga foi incluída no SUS (Sistema Único de Saúde) depois de análise da Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias no SUS (Conitec). O Brasil é o primeiro país do mundo a oferecer o imunizan-

te no sistema público universal.

### Estratégias

Em Santana de Parnaíba, a gestão adotou várias estratégias para que a vacinação atingisse de forma satisfatória o público-alvo. Entre as ações, foram realizadas campanhas de vacinação nas escolas, visita de agentes de combate às endemias nas residências, apresentações teatrais sobre os riscos da dengue, palestras informativas e am-

pla divulgação por meio de materiais impressos e nas redes sociais.

Além disso, em março deste ano, a gestão reforçou a prevenção contra a dengue com a entrega de 32 mil repelentes de forma gratuita em todos os colégios municipais. O repelente é eficiente contra o *aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, além de oferecer sensação refrescante e calmante por suas propriedades de *Aloe Vera* e Camomila.

Acesse os endereços das UBSs e das USAs aqui:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Presidente da Câmara do Município de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	TI	I	CE	CB	DN	DF
Procurador Jurídico	1	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER	10375	97,67	9,00	2,00	Não	53,33	33,33	14/03/1988	Não
Procurador Jurídico	2	PATRICIA MACHADO	10202	96,67	10,00	-	Não	56,67	30,00	28/12/1976	Não
Procurador Jurídico	3	DANIEL ARAÚJO DE ASSIS	10386	96,67	10,00	-	Não	56,67	30,00	27/06/1995	Não
Procurador Jurídico	4	JULIA CASTRO HASEGAWA	10479	91,67	10,00	-	Não	53,33	28,33	26/03/1996	Não
Procurador Jurídico	5	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	10422	91,67	8,00	2,00	Não	51,67	30,00	17/05/1987	Não
Procurador Jurídico	6	PAULO EMÍLIO OLIVEIRA DE JESUS	10509	88,33	10,00	-	Não	51,67	26,67	29/09/1999	Não
Procurador Jurídico	7	ERIKA BRAGA JUSTO	10571	88,33	10,00	-	Não	48,33	30,00	29/10/1980	Não
Procurador Jurídico	8	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	10292	87,83	9,50	-	Não	51,67	26,67	18/02/1989	Não
Procurador Jurídico	9	MILTON DE OLIVEIRA HONÓRIO	10011	87,83	9,50	-	Não	48,33	30,00	11/03/1980	Não
Procurador Jurídico	10	BRUNO GERBELLI MATIAS DO NASCIMENTO	10020	86,83	8,50	-	Não	55,00	23,33	20/04/1996	Não
Procurador Jurídico	11	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	10503	85,67	9,00	-	Não	48,33	28,33	04/01/1984	Não
Procurador Jurídico	12	TAÍS DUARTE GRECCO	10204	85,67	9,00	-	Não	48,33	28,33	11/06/1996	Não
Procurador Jurídico	13	ROBSON SEABRA JUSTIÇA	10249	85,67	9,00	-	Não	46,67	30,00	07/07/1996	Não
Procurador Jurídico	14	FERNANDA MARQUES CORTES	10168	84,33	10,00	1,00	Não	43,33	30,00	06/01/1990	Não
Procurador Jurídico	15	EDUARDO ROMÃO DA SILVA GONÇALVES	10358	84,00	9,00	-	Não	48,33	26,67	29/06/1999	Não
Procurador Jurídico	16	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	10240	83,50	8,50	-	Não	48,33	26,67	26/04/1988	Não
Procurador Jurídico	17	MARIA CRISTIANE LOPES LIMA	10042	83,00	8,00	-	Não	46,67	28,33	02/02/1991	Não
Procurador Jurídico	18	BRUNO BARBOSA MIRANDA	10265	82,83	9,50	-	Não	48,33	25,00	23/06/1983	Não
Procurador Jurídico	19	ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO	10232	82,67	9,00	2,00	Não	45,00	26,67	27/04/1987	Não
Procurador Jurídico	20	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	10275	82,33	9,00	-	Não	50,00	23,33	31/08/1968	Não
Procurador Jurídico	21	CAIO LEAL MESSIAS	10496	82,33	9,00	-	Não	41,67	31,67	21/09/1985	Não
Procurador Jurídico	22	EDERSON DA COSTA GONÇALVES	10049	81,83	8,50	-	Não	48,33	25,00	04/07/1982	Não
Procurador Jurídico	23	PEDRO SERGIO BATISTA CORRÊA	10408	81,83	8,50	-	Não	40,00	33,33	22/07/1993	Não
Procurador Jurídico	24	FÁBIO SANAZARO MARIN	10264	81,67	10,00	-	Não	48,33	23,33	27/12/1972	Não
Procurador Jurídico	25	JOSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	10323	81,67	10,00	-	Não	48,33	23,33	31/07/1989	Sim
Procurador Jurídico	26	FABIO LIMA DOS SANTOS	10383	81,67	10,00	-	Não	46,67	25,00	29/06/1980	Não
Procurador Jurídico	27	ANDRÉ PEREIRA ALVES	10418	81,17	9,50	-	Não	50,00	21,67	11/10/1995	Não
Procurador Jurídico	28	VICTOR SILVA FERNANDES	10237	81,17	9,50	-	Não	50,00	21,67	30/11/1999	Não
Procurador Jurídico	29	LUCAS LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	10548	81,17	9,50	-	Não	41,67	30,00	10/09/1997	Não
Procurador Jurídico	30	DANIELLE ARAUJO LIMA GORDON	10486	80,17	8,50	-	Não	50,00	21,67	29/08/1992	Não
Procurador Jurídico	31	LUCAS NOWILL DE AZEVEDO	10519	80,17	8,50	-	Não	45,00	26,67	16/08/1991	Não
Procurador Jurídico	32	RODRIGO VIEIRA MACHADO	10447	71,83	7,50	1,00	Não	41,67	21,67	02/12/1991	Sim

Legenda: NF = Nota Final / DI = Nota da prova dissertativa / TI = Nota da prova de títulos / I = Idoso / CE = Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Pessoa com Deficiência

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	TI	I	CE	CB	DN	DF
Procurador Jurídico	1	JOSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	10323	81,67	10,00	-	Não	48,33	23,33	31/07/1989	Sim
Procurador Jurídico	2	RODRIGO VIEIRA MACHADO	10447	71,83	7,50	1,00	Não	41,67	21,67	02/12/1991	Sim

Legenda: NF = Nota Final / DI = Nota da prova dissertativa / TI = Nota da prova de títulos / I = Idoso / CE = Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Pessoa com Deficiência

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Câmara do Município de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	ADALBERTO JACOB FERREIRA	10253	AUS
Procurador Jurídico	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA CAMANDONA	10380	AUS
Procurador Jurídico	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	10360	AUS
Procurador Jurídico	ADILSON RODRIGUES PINHA	10424	70,00
Procurador Jurídico	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	10138	AUS
Procurador Jurídico	ADRIANA DE LYRA SANTANA MORETTI	10473	AUS
Procurador Jurídico	ADRIANA DE MELO NUNES MARTORELLI	10334	AUS
Procurador Jurídico	ADRIANA MOTA	10552	31,67
Procurador Jurídico	ADRIANO DA SILVA LIMA	10442	63,33
Procurador Jurídico	AILTON GALDINO DA SILVA	10363	65,00
Procurador Jurídico	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ BRITO ROCHA	10395	AUS
Procurador Jurídico	ALEXANDRA LEITE	10303	31,67
Procurador Jurídico	ALEXANDRE CHAGAS	10381	AUS
Procurador Jurídico	ALEXANDRE COSTA CRISTOVAM DA ROCHA	10151	AUS
Procurador Jurídico	ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES	10321	AUS
Procurador Jurídico	ALEXANDRE DE JESUS COSTA	10560	AUS
Procurador Jurídico	ALEXANDRO DIEGO E SILVA	10300	AUS
Procurador Jurídico	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	10159	AUS
Procurador Jurídico	ALINE RIBEIRO PINHO	10315	AUS
Procurador Jurídico	AMANDA DO NASCIMENTO COELHO	10284	65,00
Procurador Jurídico	AMANDA RABELO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	10115	43,33
Procurador Jurídico	ANA CAROLINA ROMANELLI TOGNINI	10478	AUS
Procurador Jurídico	ANA CRISTINA ALVES SIQUEIRA	10297	48,33
Procurador Jurídico	ANA CRISTINA GOMES	10525	AUS
Procurador Jurídico	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA FOGUEL	10413	36,67
Procurador Jurídico	ANA THAROELL FARIAS MEDEIROS	10304	60,00
Procurador Jurídico	ANDERSON CUNHA DE AMORIM	10402	AUS
Procurador Jurídico	ANDERSON DA SILVA SANTOS	10513	AUS
Procurador Jurídico	ANDERSON NUNES DA SILVA	10482	AUS
Procurador Jurídico	ANDRE CAINELLI GEBARA	10494	68,33
Procurador Jurídico	ANDRÉ HENRIQUE FERREIRA ANDRADE	10111	38,33
Procurador Jurídico	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	10534	AUS
Procurador Jurídico	ANDRÉ LUIS GARCEZ	10346	AUS
Procurador Jurídico	ANDRÉ PEREIRA ALVES	10418	71,67
Procurador Jurídico	ANDRÉ PINTO GARCIA	10226	50,00
Procurador Jurídico	ANDRE RODRIGUES JUNIOR	10536	AUS
Procurador Jurídico	ANDREIA ABBAD RODRIGUES RIBEIRO	10412	68,33
Procurador Jurídico	ANDREZA JESUS SANTOS	10026	40,00
Procurador Jurídico	ANDY PADOVESE FERREIRA ALENCAR	10425	AUS
Procurador Jurídico	ANGELO AUGUSTO SOARES BARBOSA	10245	AUS
Procurador Jurídico	ANISIO DE SOUZA JUNIOR	10088	43,33

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da classificação, para contestá-la por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/ SP  
Vicente Augusto da Costa - Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	ANIZIO BATISTA DOS SANTOS	10446	40,00
Procurador Jurídico	ANNA ELISA BUENO DE OLIVEIRA	10057	AUS
Procurador Jurídico	ANNA LUIZA TOZZI DE ALMEIDA VILLELA RIMOLA	10107	31,67
Procurador Jurídico	ANNY HELOYSE BEZERRA VIANA FALCAO SCHWENDLER	10113	AUS
Procurador Jurídico	ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO	10232	71,67
Procurador Jurídico	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10456	AUS
Procurador Jurídico	ARIANA RODRIGUES ALVES	10276	AUS
Procurador Jurídico	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	10278	66,67
Procurador Jurídico	ARTUR DANTAS CERQUEIRA DE MELO SILVA	10433	AUS
Procurador Jurídico	AUGUSTO CRISTIANO FRAGA LEITE	10497	46,67
Procurador Jurídico	BEATRIZ BARROS REINHARDT PEREIRA	10314	AUS
Procurador Jurídico	BEATRIZ MEDEIROS MAXIMO	10080	AUS
Procurador Jurídico	BEATRIZ PINA GOUVEIA CARDOSO	10021	33,33
Procurador Jurídico	BIANCA DE OLIVEIRA FONSECA	10471	AUS
Procurador Jurídico	BIANCA DIAS FERREIRA	10029	43,33
Procurador Jurídico	BRUNA MENEZES DA CRUZ GOMES	10350	58,33
Procurador Jurídico	BRUNA NERY DE ANDRADE	10200	68,33
Procurador Jurídico	BRUNA PRÉVIDE STÉFANO GOMES	10420	AUS
Procurador Jurídico	BRUNO BARBOSA MIRANDA	10265	73,33
Procurador Jurídico	BRUNO CEZAR DA SILVA ARAUJO	10480	68,33
Procurador Jurídico	BRUNO FLORENTINO DA SILVA	10208	AUS
Procurador Jurídico	BRUNO GERBELLI MATIAS DO NASCIMENTO	10020	78,33
Procurador Jurídico	BRUNO LARANJEIRA GOMES	10429	AUS
Procurador Jurídico	BRUNO MORAES MONTANO	10354	40,00
Procurador Jurídico	BRUNO VINICIUS DE ARAÚJO	10259	AUS
Procurador Jurídico	CAIO CEZAR MELO FERRI	10261	AUS
Procurador Jurídico	CAIO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	10372	AUS
Procurador Jurídico	CAIO LEAL MESSIAS	10496	73,33
Procurador Jurídico	CAMILA GALHA MATIAS FUENTES	10290	60,00
Procurador Jurídico	CAMILA SAYURI MATSUBARA	10517	56,67
Procurador Jurídico	CAMILA VILAS BOAS DE ARAUJO	10326	66,67
Procurador Jurídico	CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES QUEIROZ	10037	45,00
Procurador Jurídico	CARLA BERNARDELLI CASTELLUCCI	10312	AUS
Procurador Jurídico	CARLA CRISTINA SILVA REIS	10311	AUS
Procurador Jurídico	CARLA FABIANO ALVES	10537	68,33
Procurador Jurídico	CARLA TEIXEIRA BORNA	10206	AUS
Procurador Jurídico	CARLOS ALBERTO PAES LANDIM JUNIOR	10475	AUS
Procurador Jurídico	CARLOS CARDOSO DA SILVA	10140	AUS
Procurador Jurídico	CARLOS EDUARDO FABRÍCIO RODRIGUES	10542	AUS
Procurador Jurídico	CARLOS EDUARDO MATRICARDI CARVALHO	10182	AUS
Procurador Jurídico	CARLOS EDUARDO TRIGO NASSER FELIX	10250	53,33
Procurador Jurídico	CARLOS FERREIRA TROVÃO	10439	AUS
Procurador Jurídico	CAROLINA TAKAYAMA DOS SANTOS	10367	AUS
Procurador Jurídico	CATHERINE DE SOUZA SANTOS	10328	AUS
Procurador Jurídico	CÉLIA REGINA ALVARES AFFONSO DE LUCENA SOARES	10484	25,00

**Acompanhe nosso trabalho nas redes sociais e site**

PrefeituraSantanadeParnaiba  
[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

**Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira**



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Marcio Rossone**

Produção de Noticiário: Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social

Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - Fone: (11) 4622-7500

Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91

E-mail: [secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br) | Site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Publicação realizada no dia 16 de agosto de 2024

Editor e revisor: *Cintia Almeida - MTB 76.413/SP*

Periodicidade: *Semanal*

Tiragem: *20 mil exemplares*

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	CÉLIA REGINA GOMES COSTA	10122	AUS
Procurador Jurídico	CELSON BRUNO TORMENA	10093	AUS
Procurador Jurídico	CELSON REY DIAS	10410	56,67
Procurador Jurídico	CEZAR PRADO VENEZIA	10036	66,67
Procurador Jurídico	CICERO ANTÔNIO ALVES	10336	AUS
Procurador Jurídico	CLAUDIO HONORIO SANTOS	10572	1,67
Procurador Jurídico	CLAUDIO LUIZ DE CARVALHO	10384	56,67
Procurador Jurídico	CLECIVÂNIA HELENA RAMOS DO NASCIMENTO	10048	AUS
Procurador Jurídico	CLEISSON APARECIDO DE JESUS MARTINS	10520	AUS
Procurador Jurídico	CRISTIANE ABDALLA BECHARA LUGGAS	10003	AUS
Procurador Jurídico	CRISTIANE CORREIA LEÃO SCARANCA	10397	AUS
Procurador Jurídico	CRISTIANE NUNES DE SOUSA	10310	AUS
Procurador Jurídico	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10366	AUS
Procurador Jurídico	DANIEL ALVES CORREIA	10058	70,00
Procurador Jurídico	DANIEL ALVES XAVIER	10024	AUS
Procurador Jurídico	DANIEL ARAÚJO DE ASSIS	10386	86,67
Procurador Jurídico	DANIEL LOPES PINHEIRO	10255	31,67
Procurador Jurídico	DANIEL MORENO FERNANDES	10535	AUS
Procurador Jurídico	DANIEL RAMOS CAMPOS	10283	70,00
Procurador Jurídico	DANIELA CRISTINA BISPO CAIRES	10472	36,67
Procurador Jurídico	DANIELA DE MORAES FREITAS MERLINI	10073	AUS
Procurador Jurídico	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	10498	AUS
Procurador Jurídico	DANIELLE ARAUJO LIMA GORDON	10486	71,67
Procurador Jurídico	DANILO FIGUEIREDO DE ANDRADE	10400	AUS
Procurador Jurídico	DANILO LIMA DE OLIVEIRA	10103	66,67
Procurador Jurídico	DARIO DOS SANTOS	10369	AUS
Procurador Jurídico	DARIO FREITAS DOS SANTOS	10582	AUS
Procurador Jurídico	DAYANNE JESUS BONFIM	10061	AUS
Procurador Jurídico	DIEGO DE SANT'ANNA VALLE	10431	AUS
Procurador Jurídico	DIEGO EVANGELISTA SILVA PIEROTE	10149	AUS
Procurador Jurídico	DIOGO ALARCON DANDOLO	10453	AUS
Procurador Jurídico	DOUGLAS SALES SANTOS	10161	70,00
Procurador Jurídico	EDENILSON DE MAGALHÃES SANTOS	10507	AUS
Procurador Jurídico	EDER TORRES GESSONI	10194	AUS
Procurador Jurídico	EDERSON DA COSTA GONÇALVES	10049	73,33
Procurador Jurídico	EDNALDO DE FREITAS MAIA	10426	AUS
Procurador Jurídico	EDNALDO GUBANI	10342	AUS
Procurador Jurídico	EDUARDO REALE PINTO CARDOZO DUARTE	10170	68,33
Procurador Jurídico	EDUARDO ROMÃO DA SILVA GONÇALVES	10358	75,00
Procurador Jurídico	EGLY CARLINI	10414	45,00
Procurador Jurídico	ELAINE ROJO	10353	36,67
Procurador Jurídico	ELAINE YOKO YURA MOTA	10332	AUS
Procurador Jurídico	ELBER MATEUS DE ARAUJO	10120	AUS
Procurador Jurídico	ELENICE PEDROSO RODRIGUES GARCIA	10053	40,00
Procurador Jurídico	ELIAKIN TATSUO YOKOSAWA PIRES DOS SANTOS	10157	AUS
Procurador Jurídico	ELIAS JOSE ANTONIO CAMPOS	10436	AUS

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	JOSÉ EDUARDO GALVÃO	10172	AUS
Procurador Jurídico	JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR	10557	AUS
Procurador Jurídico	JOSE MARCOS TENÓRIO DE LIMA	10558	AUS
Procurador Jurídico	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	10457	65,00
Procurador Jurídico	JOSELAINE DE ALMEIDA PAIVA	10184	AUS
Procurador Jurídico	JOSILEIA RAMOS LAUREDO	10470	AUS
Procurador Jurídico	JOSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	10323	71,67
Procurador Jurídico	JOSIMEIRE DE JESUS ROCHA	10143	AUS
Procurador Jurídico	JOYCE LIMA SANTOS	10465	AUS
Procurador Jurídico	JUAN GARIGLIO PINHEIRO	10396	AUS
Procurador Jurídico	JULIA CASTRO HASEGAWA	10479	81,67
Procurador Jurídico	JULIANA CARVALHO CRISTO	10050	65,00
Procurador Jurídico	JULIANA DA ROCHA TEIXEIRA	10566	AUS
Procurador Jurídico	JULIANA LAZZARIN DE CARVALHO	10555	55,00
Procurador Jurídico	JULIANA RAINHO MONTEMÓR FERNANDES	10078	AUS
Procurador Jurídico	JULIO CESAR LEAL	10055	AUS
Procurador Jurídico	KAROLINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	10462	AUS
Procurador Jurídico	KAUE OLIVEIRA SILVA	10308	53,33
Procurador Jurídico	KAWAN MANDU RODRIGUES DA SILVA	10355	AUS
Procurador Jurídico	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA	10407	58,33
Procurador Jurídico	KEYLLA FREITAS PINHEIRO DA COSTA	10524	50,00
Procurador Jurídico	KIANA KISSI CARVALHO SOARES DE SOUSA	10118	AUS
Procurador Jurídico	KISSINGER SILVA SANTOS	10173	AUS
Procurador Jurídico	LAIS ALMEIDA VELOSO	10260	AUS
Procurador Jurídico	LAIS DE MELO ALVES MIRANDA	10153	33,33
Procurador Jurídico	LAIS HELENA MEYER CAPARROZ	10124	58,33
Procurador Jurídico	LARESSA CARRETA GOMES	10547	AUS
Procurador Jurídico	LARISSA FERREIRA FUMERO	10165	AUS
Procurador Jurídico	LARISSA MAGALHÃES MORATTO DIAS	10455	AUS
Procurador Jurídico	LARISSA NICOLE DOS REIS BERNARDO	10230	AUS
Procurador Jurídico	LEANDRO DE OLIVEIRA	10540	AUS
Procurador Jurídico	LEANDRO PEREIRA PASSOS	10434	AUS
Procurador Jurídico	LEIDIANE DE SOUSA GOMES CERQUEIRA	10267	51,67
Procurador Jurídico	LEONARDO BRUNO PADILHA GUIMARAES	10293	56,67
Procurador Jurídico	LEONARDO CHAGAS LOURENÇO	10365	38,33
Procurador Jurídico	LEONARDO COSTA LIENBENBERGER	10387	68,33
Procurador Jurídico	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	10503	76,67
Procurador Jurídico	LEONARDO RABELO LEMES	10154	AUS
Procurador Jurídico	LUCAS ARAUJO DE FARIAS	10488	AUS
Procurador Jurídico	LUCAS CORREIA FAIM	10568	AUS
Procurador Jurídico	LUCAS DE FREITAS PEREIRA	10023	AUS
Procurador Jurídico	LUCAS DE OLIVEIRA ALENCAR	10576	AUS
Procurador Jurídico	LUCAS LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	10548	71,67
Procurador Jurídico	LUCAS NOWILL DE AZEVEDO	10519	71,67
Procurador Jurídico	LUCAS VINICIUS DA COSTA ANTÔNIO	10487	38,33
Procurador Jurídico	LÚCIA DURÃES SIMÕES	10454	AUS

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA MARINHO	10090	AUS
Procurador Jurídico	ELOY VERGINELLI VEGA DEUCHER	10192	AUS
Procurador Jurídico	ERIC SANTIAGO VIEIRA	10327	AUS
Procurador Jurídico	ERIKA BRAGA JUSTO	10571	78,33
Procurador Jurídico	ERISVANIA DA SILVA FIGUEIREDO	10416	AUS
Procurador Jurídico	ERNANDES MIRANDA LIMA	10163	AUS
Procurador Jurídico	ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO RODRIGUES	10112	53,33
Procurador Jurídico	ESTER DE OLIVEIRA JOSE MARIA GARRES	10351	AUS
Procurador Jurídico	FABIANA QUEIROZ FRANCHINI	10083	AUS
Procurador Jurídico	FABIANA RAMOS DE SOUSA	10147	AUS
Procurador Jurídico	FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS	10001	AUS
Procurador Jurídico	FABIO FERRO OLIVEIRA	10027	AUS
Procurador Jurídico	FABIO JULIATE LOPES	10452	AUS
Procurador Jurídico	FABIO LIMA DOS SANTOS	10383	71,67
Procurador Jurídico	FABIO SANAZARO MARIN	10264	71,67
Procurador Jurídico	FABIO VICTOR MASCARENHAS BOM FIM T DE OLIVEIRA	10033	AUS
Procurador Jurídico	FELIPE BARBOSA JUSTINO FEITOSA	10180	46,67
Procurador Jurídico	FELIPE CESAR DA SILVA CAETANO	10201	38,33
Procurador Jurídico	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	10240	75,00
Procurador Jurídico	FERNANDA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	10460	AUS
Procurador Jurídico	FERNANDA MARQUES CORTES	10168	73,33
Procurador Jurídico	FERNANDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	10183	AUS
Procurador Jurídico	FERNANDO AMARAL DA CRUZ	10218	63,33
Procurador Jurídico	FERNANDO APARECIDO CAVALCANTI DA SILVA	10229	AUS
Procurador Jurídico	FERNANDO CAMOLESI FLORA	10032	56,67
Procurador Jurídico	FERNANDO DALL ARA FERREIRA HANITZSCH	10247	40,00
Procurador Jurídico	FERNANDO SIX DE ALMEIDA	10022	AUS
Procurador Jurídico	FILIPE ARAUJO CABRAL	10155	58,33
Procurador Jurídico	FILIPE LEITE DE MORAIS	10485	55,00
Procurador Jurídico	FLÁVIA SOARES DE SÁ NEVES	10549	AUS
Procurador Jurídico	FLÁVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	10196	AUS
Procurador Jurídico	FRANCIELE BORGES PORTIK	10213	AUS
Procurador Jurídico	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	10275	73,33
Procurador Jurídico	FRANÇOIS FERNANDES VIANA	10435	AUS
Procurador Jurídico	GABRIEL BARBOSA FAGUNDES	10481	AUS
Procurador Jurídico	GABRIELA SAD RESENDE SOUZA	10575	60,00
Procurador Jurídico	GABRIELE DA COSTA RIBEIRO	10132	AUS
Procurador Jurídico	GABRIELE TIEMI DOS SANTOS	10554	65,00
Procurador Jurídico	GABRIELLA SOARES	10117	AUS
Procurador Jurídico	GABRIELY BAHR	10068	40,00
Procurador Jurídico	GALBERTO DE ALCANTARA ASSIS	10100	60,00
Procurador Jurídico	GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA	10449	46,67
Procurador Jurídico	GIANCARLO DE MENDONÇA BALZANO	10101	63,33
Procurador Jurídico	GIDEONE PEREIRA DA SILVA	10191	70,00
Procurador Jurídico	GILDASIO GOIS BISPO	10288	AUS
Procurador Jurídico	GILVANDI GILSON BARROS ARAUJO	10136	63,33

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	LUCILEIA SILVA SIQUEIRA	10320	35,00
Procurador Jurídico	LUCIMAR MARTINS	10256	31,67
Procurador Jurídico	LUIS HENRIQUE GALLI	10583	66,67
Procurador Jurídico	LUIZ ALFREDO ROCHA LIMA	10271	50,00
Procurador Jurídico	LUIZ AUGUSTO SANTA CRUZ MACHADO NETO	10016	55,00
Procurador Jurídico	LUIZ OCTÁVIO CORONADO MARTINS ALVES DA COSTA	10502	AUS
Procurador Jurídico	LUIZA FEDERICO MACHADO	10322	AUS
Procurador Jurídico	LUZINEIDE LIMA DA SILVA	10222	AUS
Procurador Jurídico	MARCEL FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	10430	AUS
Procurador Jurídico	MARCELA CALVENTE	10406	70,00
Procurador Jurídico	MARCELA MAGNO DE LUNA	10244	AUS
Procurador Jurídico	MARCELO ORIOLI	10394	70,00
Procurador Jurídico	MARCELO SASSO GONZALEZ	10241	AUS
Procurador Jurídico	MARCIA CRISTINA ALVES DE CAMARGO	10564	AUS
Procurador Jurídico	MÁRCIA MARIA NUNES DE MORAES	10466	43,33
Procurador Jurídico	MARCIA MITRE ELIAS	10106	AUS
Procurador Jurídico	MÁRCIA REGINA OTA	10359	58,33
Procurador Jurídico	MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO SANTOS	10361	AUS
Procurador Jurídico	MARCOS GUEDES MELCHIOR	10464	56,67
Procurador Jurídico	MARCOS JOSÉ DA SILVA	10295	41,67
Procurador Jurídico	MARCOS JOSÉ SODRÉ DE SOUZA	10198	AUS
Procurador Jurídico	MARCUS DOAN DA SILVA VASCONCELOS	10089	50,00
Procurador Jurídico	MARCUS VINICIUS ANDRADE REZENDE	10563	66,67
Procurador Jurídico	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	10292	78,33
Procurador Jurídico	MARIA BEATRIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE	10133	50,00
Procurador Jurídico	MARIA CRISTIANE LOPES LIMA	10042	75,00
Procurador Jurídico	MARIA DAS GRACAS SANTANA	10302	AUS
Procurador Jurídico	MARIA EDILENE ANTONIO RUOTTI	10368	AUS
Procurador Jurídico	MARIA GLAUCIA NASCIMENTO	10282	35,00
Procurador Jurídico	MARILIA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	10040	65,00
Procurador Jurídico	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER	10375	86,67
Procurador Jurídico	MARIO FRANCISCO RENESTO	10476	45,00
Procurador Jurídico	MARIO JORGE DE SENE JUNIOR	10504	58,33
Procurador Jurídico	MATEUS ASSIS DA SILVA	10082	40,00
Procurador Jurídico	MATHEUS SALVIATO RODRIGUES	10167	AUS
Procurador Jurídico	MAURICIO ALVES FERREIRA	10309	50,00
Procurador Jurídico	MAURÍCIO FREJUELLO MATHEUS	10587	AUS
Procurador Jurídico	MAURO ROBERTO DA SILVA	10134	60,00
Procurador Jurídico	MAYRA LIESS MARTINS	10335	AUS
Procurador Jurídico	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	10099	AUS
Procurador Jurídico	MILENA SANTOS MOTA	10014	53,33
Procurador Jurídico	MILTA MIRANDA NUNES SANTOS	10374	AUS
Procurador Jurídico	MILTON DE OLIVEIRA HONÓRIO	10011	78,33
Procurador Jurídico	MILTON GORDO NETO	10440	68,33
Procurador Jurídico	MILTON MAMANI MAMANI	10501	66,67
Procurador Jurídico	MIRIAN MARIA ALVES MUTERLE	10341	53,33

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	GIOVANNI LIMA BATAGINI	10130	AUS
Procurador Jurídico	GISELE NOGUEIRA DE SOUZA	10144	60,00
Procurador Jurídico	GONZALO CAICEDO NETO	10110	51,67
Procurador Jurídico	GREGORY DOS SANTOS LOURENÇO	10262	AUS
Procurador Jurídico	GRESSIELY PRISCILA JARDIM BORGES	10451	AUS
Procurador Jurídico	GUILHERME ANTONIO MOREIRA MACHADO	10010	AUS
Procurador Jurídico	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	10243	AUS
Procurador Jurídico	GUILHERME MOURA DE ABREU	10522	AUS
Procurador Jurídico	GUILHERME SIMÕES CREDIDIO	10437	63,33
Procurador Jurídico	GUILHERME SOARES CHINELATTO	10448	AUS
Procurador Jurídico	GUSTAVO ACIOLI GONDIM DE ALMEIDA	10349	AUS
Procurador Jurídico	GUSTAVO CARDADOR SILVA	10544	AUS
Procurador Jurídico	GUSTAVO DE MORAES AZEREDO	10248	AUS
Procurador Jurídico	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA SANTOS	10389	65,00
Procurador Jurídico	HALLAF ANDRADE DE COUTO	10286	65,00
Procurador Jurídico	HAMILTON FERNANDES DE SOUZA	10579	AUS
Procurador Jurídico	HAMILTON FERNANDES MENESES GOMES	10581	46,67
Procurador Jurídico	HELEN CRISTINA DE FREITAS	10588	AUS
Procurador Jurídico	HELENILDA CANDIDO RUFINO	10072	53,33
Procurador Jurídico	HELLEN MARQUES VIEIRA	10370	AUS
Procurador Jurídico	HENRIQUE GIBIN ROCHA	10051	AUS
Procurador Jurídico	HENRIQUE MARINHO DE MORAIS	10294	AUS
Procurador Jurídico	IGOR DE ALMEIDA FIGUEIREDO	10373	38,33
Procurador Jurídico	IGOR LOPES DOS SANTOS	10490	AUS
Procurador Jurídico	IRANI DOS SANTOS OLIVEIRA	10179	AUS
Procurador Jurídico	ISADORA FERNANDA OLIVAR SANTOS	10398	AUS
Procurador Jurídico	ISMENIA LUIZA DE SOUSA DELMONDES DE OLIVEIRA	10210	40,00
Procurador Jurídico	IVAN PRADO ALMEIDA	10585	46,67
Procurador Jurídico	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	10483	AUS
Procurador Jurídico	JAÍRO RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	10175	28,33
Procurador Jurídico	JEFERSON DE PAULA SILVA	10071	AUS
Procurador Jurídico	JEFERSON PEREIRA	10095	AUS
Procurador Jurídico	JESSICA SANTANA RUIZ	10258	60,00
Procurador Jurídico	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	10553	70,00
Procurador Jurídico	JOÃO PAULO SALES	10109	AUS
Procurador Jurídico	JOÃO PEDRO ANSELMO DA SILVA	10530	AUS
Procurador Jurídico	JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	10246	AUS
Procurador Jurídico	JOAO VITOR DE PAULA LIBERI	10081	AUS
Procurador Jurídico	JOELMA A GONCALVES SCANFERLA	10443	AUS
Procurador Jurídico	JOHNATA RONY DA SILVA GUIMARÃES	10142	AUS
Procurador Jurídico	JORGE PAULO SOUSA CAVALCANTE	10573	AUS
Procurador Jurídico	JOSAFÁ ANDRÉ DA SILVA	10091	40,00
Procurador Jurídico	JOSÉ ALFREDO MENDES AMADEU	10565	AUS
Procurador Jurídico	JOSE ALVES DE ASSIS	10269	65,00
Procurador Jurídico	JOSE AUGUSTO SHIMABUKURO PORTELLA	10500	60,00
Procurador Jurídico	JOSÉ EDINARDO GOMES DA SILVA	10348	AUS

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	ROBERTO BRUNO NERY FERREIRA	10105	AUS
Procurador Jurídico	ROBERTO NUNES TRINDADE	10340	AUS
Procurador Jurídico	ROBERTO RIVELINO CAMANDONA	10287	AUS
Procurador Jurídico	ROBERTO XAVIER	10041	AUS
Procurador Jurídico	ROBLES MATHEUS SOARES VAZ	10104	66,67
Procurador Jurídico	ROBSON GUSTAVO ALVES	10469	AUS
Procurador Jurídico	ROBSON SEABRA JUSTICIA	10249	76,67
Procurador Jurídico	RODRIGO CELESTINO BEZERRA	10357	50,00
Procurador Jurídico	RODRIGO DE OLIVEIRA	10038	AUS
Procurador Jurídico	RODRIGO DOS REIS SATO	10580	AUS
Procurador Jurídico	RODRIGO LACORDIA	10444	66,67
Procurador Jurídico	RODRIGO MARCHETTI RIBEIRO	10084	70,00
Procurador Jurídico	RODRIGO MENDES SANTANA	10056	63,33
Procurador Jurídico	RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA	10141	AUS
Procurador Jurídico	RODRIGO VIEIRA MACHADO	10447	63,33
Procurador Jurídico	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	10516	AUS
Procurador Jurídico	ROGERIO DA SILVA	10528	56,67
Procurador Jurídico	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	10390	AUS
Procurador Jurídico	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	10422	81,67
Procurador Jurídico	RONALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	10506	36,67
Procurador Jurídico	RUTE SILVA GOMES	10059	AUS
Procurador Jurídico	SABINA NOBUE URYU	10228	66,67
Procurador Jurídico	SABRINA LEAL LEOCADIO	10257	55,00
Procurador Jurídico	SABRINA LOPES RIBEIRO	10227	AUS
Procurador Jurídico	SAMANTA CRISTINA CASA DA SILVA	10403	AUS
Procurador Jurídico	SAMUEL PEREIRA SOARES	10551	AUS
Procurador Jurídico	SARA JACIARA MENDES DOS SANTOS	10388	AUS
Procurador Jurídico	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	10146	AUS
Procurador Jurídico	SERGIO MARTINS NUNES	10578	AUS
Procurador Jurídico	SHIRLEY MEDEIROS SOUSA	10378	AUS
Procurador Jurídico	SOPHIA SALES SELLEGUIM	10223	61,67
Procurador Jurídico	STEFANI APARECIDA DOS SANTOS	10399	43,33
Procurador Jurídico	STEFANY SOARES ASSUNÇÃO	10065	41,67
Procurador Jurídico	SUELIO BARBOSA DA SILVA	10148	AUS
Procurador Jurídico	SUELLEM DE OLIVEIRA SOARES	10119	48,33
Procurador Jurídico	TADEU DOS SANTOS MONTEIRO	10318	AUS
Procurador Jurídico	TAINARA SOUZA	10493	AUS
Procurador Jurídico	TAÍS DUARTE GRECCO	10204	76,67
Procurador Jurídico	TAMARA AMBRA CIORNAVEI NANNINI	10279	58,33
Procurador Jurídico	TARCÍSIO NICOLAU	10054	AUS
Procurador Jurídico	TERESA CRISTINA DE MORAIS NAVARRO BOLLINI	10325	48,33
Procurador Jurídico	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SONEGO	10590	AUS
Procurador Jurídico	THAIZA CALVITI BUENO VIEIRA	10207	50,00
Procurador Jurídico	THAMIRES CHRISTINE MENEZES GUALTER	10086	53,33
Procurador Jurídico	THIAGO APOSTOLICO CALVITI	10541	61,67
Procurador Jurídico	THIAGO DIOGO DE FARIA LIMA	10127	AUS

9

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador Jurídico	TIAGO LIMA ARAUJO	10066	58,33
Procurador Jurídico	TRICIA MARA MARTINS DE OLIVEIRA	10035	33,33
Procurador Jurídico	ULDES FERREIRA COUTO	10018	AUS
Procurador Jurídico	ULYSSES FRANCISCO DA FREIRA	10002	AUS
Procurador Jurídico	VAGNER ROBERTO PEREIRA	10046	AUS
Procurador Jurídico	VALDECY VANDERLEY DE VASCONCELOS	10499	AUS
Procurador Jurídico	VANDA PEREIRA KAVAMOTO ALVES DE OLIVEIRA	10495	56,67
Procurador Jurídico	VANDERLEI SOARES ROCHA	10190	66,67
Procurador Jurídico	VANESSA RAMOS DA SILVA	10508	43,33
Procurador Jurídico	VÂNIA PIRES DA SILVA	10203	61,67
Procurador Jurídico	VANUZA OLIVEIRA MAXIMO DOS SANTOS	10076	AUS
Procurador Jurídico	VERÔNICA MARIA SOUZA SILVA	10156	56,67
Procurador Jurídico	VICTOR SANTOS ALVES	10263	AUS
Procurador Jurídico	VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	10005	AUS
Procurador Jurídico	VICTOR SILVA FERNANDES	10237	71,67
Procurador Jurídico	VINICIUS DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS	10411	AUS
Procurador Jurídico	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	10162	36,67
Procurador Jurídico	VITOR HUGO COSTA CAMILLO	10031	AUS
Procurador Jurídico	VITOR HUGO FERREIRA RIBEIRO	10532	AUS
Procurador Jurídico	WAGNER ALVES DE MORAIS	10391	AUS
Procurador Jurídico	WAGNER FERNANDO DIAS LACERDA DA SILVA	10550	70,00
Procurador Jurídico	WAGNER JOSÉ ROCHA	10205	AUS
Procurador Jurídico	WALDILARA FERREIRA ANTUNES	10171	41,67
Procurador Jurídico	WALLEFE PEREIRA BATISTA	10364	AUS
Procurador Jurídico	WESLEY CONRADO DOS SANTOS	10577	36,67
Procurador Jurídico	WILLIAM DE CAMARGO DINIZ	10415	AUS
Procurador Jurídico	WILLIAM LEÃO DA SILVA	10345	31,67
Procurador Jurídico	WILSON DONGIL KIM	10220	66,67
Procurador Jurídico	XIRENE SANTOS SALGUEIRO	10539	AUS
Procurador Jurídico	YAGO ABNER FAVARETTO	10052	AUS

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / AUS = Ausente / EXC = Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das notas, para contestá-las por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/ SP  
Vicente Augusto da Costa - Presidente**

10

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



**ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**INSTRUÇÕES**

A dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Dissertativa. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação. O candidato deverá redigir no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

A empresa XYZ foi contratada pelo Município de Santana de Parnaíba, após devido e regular processo licitatório, para prestar serviço de limpeza terceirizado na sede da Prefeitura. Após alguns anos, o servidor responsável pela fiscalização do contrato constatou que a empresa XYZ não estava recolhendo os valores referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos trabalhadores lotados na Prefeitura. O servidor, sabendo disso, prontamente notificou a empresa contratada e, sem a apresentação de solução por seu preposto, o Município aplicou a devida sanção administrativa, além de rescindir o contrato inicialmente celebrado.

Meses após a rescisão, Caio ajuizou reclamação trabalhista contra o Município e a empresa XYZ, pedindo a condenação de ambos os réus ao recolhimento dos valores inadimplidos a título de FGTS.

Após a instrução probatória, com a oitiva em audiência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, a reclamação trabalhista foi julgada procedente, a fim de condenar o Município e a empresa XYZ, solidariamente, ao recolhimento do FGTS. Os recursos ordinários de ambos os reclamados não foram providos, e o recurso de revista interposto pela Municipalidade não foi conhecido por ausência de transcendência do tema debatido. Com base na situação hipotética narrada, discorra sobre: (i) o meio processual cabível para a reversão da decisão em favor do Município, inclusive as hipóteses de cabimento; (ii) o órgão jurisdicional competente para o julgamento; (iii) a responsabilidade do Município sobre o recolhimento do FGTS, no caso; (iv) os indicadores de transcendência do recurso de revista; e (v) a possibilidade de condenação do Município ao recolhimento do FGTS em caso de ausência de fiscalização do contrato firmado com a empresa XYZ.

Resposta esperada:

(i) No caso, é cabível reclamação constitucional. O instrumento processual é cabível como forma de preservação da competência dos tribunais e/ou garantia da autoridade de suas decisões;

(ii) O Supremo Tribunal Federal é competente para o julgamento da reclamação, no caso, considerando a violação de precedente julgado no Tema 246 (Recurso Extraordinário 760.931) que estabeleceu que "O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93"; bem como a Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 16.

(iii) Considerando que o Município exerceu seu poder-dever de fiscalização do contrato, tomando todas as medidas cabíveis, incluindo sanção administrativa contra a empresa terceirizada, não há que se falar em responsabilidade subsidiária, muito menos solidária quanto ao recolhimento do FGTS.

(iv) São indicadores de transcendência no recurso de revista, entre outros: transcendência econômica, o elevado valor da causa; transcendência política, o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal; transcendência social, a postulação, por reclamante-recorrente, de direito social constitucionalmente assegurado; transcendência jurídica, a existência de questão nova em torno da interpretação da legislação trabalhista.

(v) Conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, a negligência da entidade pública no dever de fiscalização do contrato administrativo gera a responsabilidade subsidiária da Administração Pública quanto aos débitos trabalhistas.

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/ SP  
Vicente Augusto da Costa - Presidente**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 21/07/2024**

**PROCURADOR JURÍDICO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	D	A	B	D	B	A	C	A	D	C	A	D	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	D	A	C	B	D	B	C	A	C	A	D	*	B	A	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	D	B	B	A	C	A	D	B	B	D	B	C	B	C	A	B	C	C

\* = questão anulada

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/ SP  
Vicente Augusto da Costa - Presidente**



**MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público que realizou a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, por meio de Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO 085/2024 – Contratação do serviço de ferramenta de pesquisa de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, incluso o suporte técnico e treinamento durante a vigência para atendimento das demandas do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Saúde - Município de Santana de Parnaíba/SP. (Proc. Adm 240.703.034.086.700/2024 - Inexigibilidade 019/2024) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - DATA: 05/08/2024 - VALOR: R\$ 83.720,00 - DOTAÇÕES: 0207-3.3.90.39.05-0412200132022; 0209-3.3.90.39.05-0412200152026 e 0216-3.3.90.39.05-1030200802133 - VIGÊNCIA: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO 084/2024 – Contratação de empresa para a prestação de serviço parcelado de pavimentação asfáltica, com fornecimento e aplicação de base betuminosa proveniente de materiais RCC e/ou RAP reciclado, de concreto betuminoso usinado a quente e serviços complementares. (Proc. Adm 240.605.032.659.100/2024 - P.E 013/2024) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CONSÓRCIO INOVA PARNAÍBA - DATA: 29/07/2024 - VALOR: R\$ 47.369.114,50 - DOTAÇÕES: 0222-4.4.90.51.99-1545100371036 e 0222-4.4.90.51.99-1545100371036 - VIGÊNCIA: 12 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 088/2023 – (Proc. Adm 230.417.014.147.600/2023 - P.E 102/2023) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: SIGNIFICAR CONSULTORIA LTDA – prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 16.103896% do valor inicial atualizado do contrato - DATA: 02/08/2024 VALOR: R\$ 55.472,70 – DOTAÇÃO: 0235-3.3.90.39.05-0618100582101.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 093/2023 – (Proc. Adm 230.329.013.366.900/2023 - P.E 104/2023) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – prorrogação do prazo de vigência - DATA: 25/07/2024 VALOR: R\$ 72.078,35 – DOTAÇÃO: 0247-3.3.90.39.99-0824401002207.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 232/2021 – (Proc. Adm 809/2021 - P.E 231/2021) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CONSÓRCIO ESTUDA PARNAÍBA – alteração da empresa líder - DATA: 08/08/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público que realizou a contratação da empresa Z.A DIGITAL DE SÃO PAULO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S.A, CNPJ: 35.993.098/0001-00, por meio de Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO 086/2024 – Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Cartão Zona Azul Digital - CAD para utilização de sistema de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, no Município de São Paulo. (Proc. Adm. 240.502.031.087.400/2024 - Inexigibilidade 021/2024) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: Z.A DIGITAL DE SÃO PAULO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S.A. - DATA: 09/08/2024 - VALOR: R\$ 35.107,20 - DOTAÇÃO: 0204-3.3.90.39.99-0412200102015 - VIGÊNCIA: 12 meses.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público que realizou a contratação da empresa LARES FERRACO LTDA, CNPJ: 25.218.699/0001-91, por meio de Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO 087/2024 – Locação de Imóvel - localizado na Rua Suzana Dias, nº284 - Iérrero, Centro, Santana de Parnaíba – SP, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Proc. Adm. 240.402.029.575.900/2024 - Inexigibilidade 022/2024) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: LARES FERRACO LTDA - DATA: 09/08/2024 - VALOR: R\$ 3.500,00 - DOTAÇÃO: 0218-3.3.90.39.10-0824400332116 - VIGÊNCIA: 60 meses.

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 033/2024 – Proc. Adm. n.º 240528032300500/2024**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de BICA CORRIDA E BRITA GRADUADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor das empresas: H K COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 37.248.348/0001-02 (item 01) e IRO INDÚSTRIA DE RECICLAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 02.126.014/0002-62 (item 02).  
Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2024.  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Proc. Adm. n.º 240312028600100/2024

Objeto: Contratação de empresa para realizar a LAVAGEM/LIMPEZA TRIMESTRAL DA FACHADA EXTERNA E INTERNA DE PELE DE VIDRO (glazing), incluindo os montantes da estrutura, guarda-corpos de vidros e vidros de visores tipo aquário do Centro Administrativo Bandeirantes (CAB) da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (PMSP).

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/08/2024, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/08/2024, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 07 de agosto de 2024.  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 044/2024 – Proc. Adm. n.º 24041002993600/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 12/08/2024, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: Dia 26/08/2024, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2024.  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Proc. Adm. n.º 240620033419000/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de CIMENTO PORTLAND CP II - E - 32, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/08/2024, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: Dia 23/08/2024, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 12 de agosto de 2024.  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 047/2024 – Proc. Adm. n.º 240404029964300/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/08/2024, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: Dia 27/08/2024, às 10h00.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2024.  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 043/2024 - Proc. Adm. n.º. 240603032501200/2024

Objeto: Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados em CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATADOS da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 12/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 26/08/2024, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

Solidariedade do Município de Santana de Parnaíba - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 26/08/2024, às 10h00.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 046/2024 - Proc. Adm. n.º. 240430030969300/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de INSUMOS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS ENXOVAL, distribuídos para as municipais cadastradas no programa "Mãe Parnaibana" realizado pelo Fundo Social de

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 048/2024 - Proc. Adm. n.º. 240514031625800/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA para as unidades de pronto atendimento de Santana de Parnaíba.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 28/08/2024, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

CULTURA

RESULTADO DO RECURSO REFERENTE AO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº01/2024 - AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-LPG/2024 - PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO - CURTA-METRAGEM, WEBSÉRIE, DOCUMENTÁRIO DE MÉDIA METRAGEM, VODCAST E VIDEOCLÍPE - PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2023, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 8, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA LPG E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with 8 columns: Inscrição, Proponente, Projeto, Categoria, Data de apresentação do recurso, Argumentação do proponente, Situação, Considerações. Row 1: E1-48, Adrielle Eispu Simões, A Criança da Floresta, Curta-metragem, 12/08/2024, "Todos os arquivos exigidos foram enviados em formato PDF, sem qualquer proteção de senha, garantindo o cumprimento da cláusula 11.11.", Indeferido, A Comissão de Seleção da Lei Complementar Nº 195/2022 - Paulo Gustavo seguiu rigorosamente os critérios de avaliação dos editais. O recurso do projeto apresentado foi analisado, e de acordo com os critérios de avaliação dos projetos, foi indeferido. A Comissão de Seleção encaminhará mais informações, em 17 de agosto, ao e-mail do proponente. É importante ressaltar que as regras dos editais foram estabelecidas para garantir a igualdade e a justiça entre todos os participantes, e, portanto, não podem ser flexibilizadas nesse aspecto.

Handwritten signature of Valmir Baptista Damas

VALMIR BAPTISTA DAMAS
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #SantanaDeParnaiba #SaoPaulo

Apoio:



Realização:



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Document header for Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba. Includes title 'Resolução CMDCA nº 03/2024', date '12 de agosto de 2024', and signature of Priscila Cândida Gonçalves Garcia, Presidente do CMDCA.

Document header for Prefeitura de Santana de Parnaíba. Title: ERRATA\_0024\_2024\_ST. Content: Anexo 1 - Errata da Lista de ocupantes da CRF\_0026/2021 REURB E do Loteamento PARQUE PARAÍSO. Includes two tables of occupant lists with columns: NOME, CPF, TITULAÇÃO, QUADRA ATUAL, LOTE ATUAL, LOTEAMENTO.

Document header for Prefeitura de Santana de Parnaíba. Title: EDITAL DE PUBLICAÇÃO - SMH Nº 0057/2024 ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. Includes a table of lot numbers and names, and a signature block for Diego Oliveira Dias, Secretário Municipal de Habitação.

HABITAÇÃO

Document header for Prefeitura de Santana de Parnaíba. Title: PORTARIA Nº 0017\_2024\_SMH. Content: Defere o deferimento provisório da concessão do benefício de Locação Social. Includes signature of Diego Oliveira Dias, Secretário de Habitação.

Document header for Prefeitura de Santana de Parnaíba. Title: EDITAL SMH Nº 0056/2024. Content: Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes. Includes a table of process numbers, agent names, and lot numbers.

Document header for Prefeitura de Santana de Parnaíba. Title: EDITAL DE PUBLICAÇÃO - SMH Nº 0057/2024 ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. Content: Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes. Includes a signature block for Diego Oliveira Dias, Secretário Municipal de Habitação.

EDITAL SMH Nº 0058/2024 - CONVERSÃO DE REURB
FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, TORNAR PÚBLICO, conforme Processo administrativo nº. 385.472/2017, O.S nº. 14.814/2017-2, (350.915/15, O.S. 8009/15; que o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB E do núcleo urbano informal denominado "Sítio Manoel Cremon - Sítio Boa Vista" Objeto da transcrição 57.590 da 1ª. Circunscrição Imobiliária de São Paulo, foi enquadrado nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 6.766/1979 c/c a Lei Federal nº. 13.465/2017, fazendo constar como agente promotor o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA; Conseqüentemente, atendidos os demais requisitos legais e técnicos, prosseguirá o seu regular processamento, cuja conclusão se dará, com a expedição e registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que se aperfeiçará com a abertura da matrícula correspondente. E para que, chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado no Centro Administrativo Bandeirantes. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 16 (dezesseis) dias, do mês de Agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu \_\_\_\_\_ Eriverton Rodrigues da Silva, Prontuário nº 34.798, mediante decisão proferida nos autos do processo administrativo acima, conferi e subscrevi. Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB SMH Nº 0056/2024
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, TORNAR PÚBLICO e FAZ SABER, conforme Processo administrativo nº. 345.525/2014, O.S. 90.734/2014, que o núcleo urbano informal denominado "VILA MARIA DE NAZARÉ", (implantado nas chácaras 01, 02, 03 e 04 da Quadra 04 do loteamento Chácaras do Solar - Sítio 03), objeto de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB - S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/2018, conforme croqui de localização abaixo:

NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação do presente edital, através do meio eletrônico na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba e demais interessados constantes, ou não, deste edital, conforme segue: TITULAR DE DOMÍNIO: Matrícula nº 51.845, Proprietário: Solar Empreendimentos Imobiliários, Construções e Topografia Ltda, CNPJ/MF nº 50.363.456/0001-94; Matrícula nº 168.793, Solar Empreendimentos Imobiliários, Construções e Topografia Ltda, Joaquim Francisco da Mota e Elisa Joaquina da Silva Mota; Matrícula nº 79.842, Ananias Aguiar e Alberta Sampaio Aguiar; Matrícula nº 134.857, Pedro de Oliveira e Iraci Gomes de Oliveira; Matrícula nº 60.275, Benedito José da Silva e Maria Madalena dos Santos Silva; Matrícula nº 72.342, Edgard de Souza de Araujo e Creusa Ferreira de Lima Souza Araujo; Matrícula nº 88.943, Benjamin Alves Pires e Florestela Franciosa Pires, Altiade de Souza Oliveira e Cidália Cesário Oliveira, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP; Confinantes: Matrícula nº 85.855, Lote 10 da Quadra C, Jardim Sylvio, Proprietário: Jair Oliveira Coutinho e Sara Pereira da Silva Coutinho; Matrícula nº 106.818, Lote 09 da Quadra C, Jardim Sylvio, Proprietário: Eunice Santos da Silva Sibbersen; Matrícula nº 62.314, Lote 03 da Quadra C, Jardim Sylvio, Proprietário: Antonio Alexandrino Policarpo; Matrícula nº 78.712, Lote 7 da Quadra C, Jardim Sylvio, Proprietário: Manoel Bezerra Lemos e Ermina Souza Lemos; Matrícula nº 19.836, Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08 da Quadra C, Jardim Sylvio, Proprietário: Sylvio Esteves e Leda Ribeiro Esteves; Matrícula nº 20.220, Proprietário: Condomínio Novo Mundo; Matrícula nº 221.511, Lote 08 da Quadra Única Jardim Maclape, Proprietário: Willy de Oliveira Gomes; Matrícula nº 78.345, Lote 16, Jardim Maclape, Proprietário: Andreza Aparecida dos Santos; Confinantes: Vila Maria de Nazaré; Matrícula nº 74.559, Lote 01 da Quadra A, Proprietários: Odair Alves da Silva e Elizabeth Simonogio da Silva, Waldir Alves da Silva e Eva Regina Alves da Silva; Matrícula nº 119.808, Lote 3 da Quadra A, Proprietário: Saulo Ubirajara dos Santos e Edivaldo Ubirajara dos Santos; Matrícula nº 94.402 e 94.403, Lotes 4 e 5 da Quadra A, Proprietário: Rosa Miranda da Silva Braun e Ronaldo da Silva Braun; Usufrutuário: Maria Isabel Miranda; Matrícula nº 176.153, Lote 6 da Quadra A, Proprietário: Daniel Messias de Oliveira e Ivo Messias de Oliveira; Matrícula nº 133.652, Lote 9 da Quadra A, Proprietário: José Rodrigues de Lima; Matrícula nº 147.060, Lote 10 da Quadra A, Proprietário: Edivaldo Mansuel Rocha e Rosângela Rocha Santos; Matrícula nº 147.061, Lote 10B da Quadra A, Proprietário: Paulo Roberto Barbosa da Silva e Angela Cristina de Moraes Souza; Credor Fiduciário: Banco Bradesco S/A; Matrícula nº 187.744, Lote 11A da Quadra A, Proprietário: Claudia Honório da Silva; Matrícula nº 135.477, Lote 11B da Quadra A, Proprietário: Lucimara Aparecida Ribeiro Matias e Paulo Sergio Matias; Matrícula nº 95.027, Lote 13 da Quadra A, Proprietário: Altiade de Souza Oliveira e Maria Celia Cesário Oliveira; Matrícula nº 60.633, Lote 2 da Quadra B, Proprietários: José Vicente Correa de Menezes e Maria do Carmo Dias Menezes, Teresinha Pereira de Menezes, José Geraldo de Menezes e Maria da Conceição Oliveira Menezes, Geraldo Pereira de Menezes, Sebastião Pereira de Menezes e Nilma Almeida Menezes, Maria Conceição Menezes de Melo, Gentil de Melo, Maria Aparecida de Menezes Silva e José Domingos Ferreira da Silva e Maria Margarida de Menezes Merka e Jair Merka; Matrícula nº 84.404 e 132.101, Lotes 5 e 06 da Quadra B, Proprietário: Odair Alves da Silva e Elizabeth Simonogio da Silva, Waldir Alves da Silva e Eva Regina Alves da Silva; Matrícula nº 76.940, Lote 07 da Quadra B, Proprietário: Ademias Maria Novoes; Matrícula nº 106.769, Lote

ser protocolada no site: https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/carta-de-servicos, por escrito e fundamentadamente, indicando de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na sua propriedade, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18. Faz saber, que o processo administrativo de REURB é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e cópia de documentos deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Habitação e o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço; Ressalta-se que a ausência de impugnação no prazo legal, será interpretada como concordância tácita a REURB, nos termos dos § 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 16 (dezesseis) dias, do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, \_\_\_\_\_ Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia, Prontuário nº 34798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi. Publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0059\_2024\_SMH
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, conforme Protocolo nº 268.576/2011, O.S nº 7421/2018, INTIMA os confrontantes da área pública denominada "Rua Clarice", localizada na Chácaras Clarice, região do Parque Santana, com origem na Transcrição nº 6.856, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepoem a suas respectivas áreas, nos termos do artigo 195-A da Lei Federal nº 6.015/1973. Confinantes: Remanescente da Transcrição nº 5.856, Matrículas/Transcrições nº 48.775, 11.962, 72.223, 3.435, 1.268, 4.900, 209.331, 130.971, 13.679, 7.728, 125.545, 5.069, 5.070, 25.769, 18.460, 18.461, 118.518, 118.521, 14.909, 6.103, 118.520, 118.519, 129.110 (SP-312, Estrada dos Romeiro - Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de São Paulo - DER), ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri e Transcrições nº 47.310, 16.625 e 14.692 da 8ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 15 (quinze) dias, do mês de Agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu \_\_\_\_\_ Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi. Publique-se.

MEIO AMBIENTE
Imagem de satélite de uma área urbana com sobreposição de linhas de demarcação de lotes e áreas verdes.

10B da Quadra B, Proprietário: José da Cunha Filho e Helena Abiaki Cunha; Matrícula nº 106.770, Lote 10A da Quadra B, Proprietários: Odair Alves da Silva e Elizabeth Simonogio da Silva, Waldir Alves da Silva e Eva Regina Alves da Silva; Matrícula nº 132.101, Lote 06 da Quadra B, Proprietário: Odair Alves da Silva e Elizabeth Simonogio da Silva, Waldir Alves da Silva e Eva Regina Alves da Silva; Matrícula nº 174.463, Lote 11A da Quadra B, Proprietário: José da Cunha Filho e Helena Abiaki Cunha; Matrícula nº 174.164, Lote 11B da Quadra B, Proprietário: Veronica Abiaki da Cunha, Ademir Abiaki da Cunha, Sonia Abiaki Cunha e Gilmar Nunes de Brito, Jair Abiaki da Cunha e Maria Lucia Abiaki Sena Cunha, Sandra Abiaki da Cunha; Matrícula nº 177.426, Lote 8A da Quadra C Proprietário: José Cícero Rosante e Suzana Veronezi Rosante; Matrícula nº 80.361, Lote 8B da Quadra C, Proprietário: Ana Dias de Oliveira, José Carlos de Oliveira e Wanderlei Aparecida de Oliveira, Roberto Dias de Oliveira e Maria José Lopes Oliveira, Rogério Dias de Oliveira; Matrícula nº 97.208, Lote 9 da Quadra C, Proprietário: Maria Senhora dos Santos; Matrícula nº 85.306, Lote 10 da Quadra C, Proprietário: Jerônimo Agostinho da Silva; Matrícula nº 219.708, Lote 3 da Quadra D, Proprietário: Antonio Dias Barqueta; Matrícula nº 143.768, Lote 10 da Quadra D, Proprietário: José Félix Cassimiro e Maria das Neves Bento Cassimiro; Matrícula nº 173.686, Lote 17 da Quadra D, Proprietário: Rogério Menezes de Melo e a. Juliete Brandão Menezes; Terceiros Interessados / ocupantes - loteamento Vila Maria de Nazaré: Lote 2 da Quadra A: Fernando Correa Martins Junior; Lote 7 da Quadra A: Antonio Antenor da Silva; Lote 8 da Quadra A: José Abiaki da Cunha; Lote 12A da Quadra A: Vicente de Paula Fernando Mendes, Claudinei dos Santos Amorim e Maria do Socorro dos Santos; Lote 12B da Quadra A: Nelson Ferreira da Silva; Lote 1 da Quadra B: Maria Domingos da Silva; Lote 3 da Quadra B: Izaura da Silva; Lote 12B da Quadra B: Antonio da Silva; Lote 13 da Quadra B: José Vicente Correa de Menezes; Lote 14 da Quadra B: Cleuza Lima Santos; Lote 2A da Quadra C: Cícero Cavalcanti Albuquerque e Cledir Cavalcanti dos Santos; Lote 2B da Quadra C: Valdomira Romualdo da Silva; Compromissário: Francisco Pereira da Silva; Lote 3 da Quadra C: Maria das Graças Pereira dos Santos; Lote 4A da Quadra C: Maria de Lourdes e Marciana dos Santos; Lote 4B da Quadra C: Antonio Augusto da Costa; Lote 5 da Quadra C: Espôlio de Emílio Ferreira; Lote 6A da Quadra C: José Carlos Benhami e Alton Siqueira; Lote 6B da Quadra C: Francisco Xavier Mendes Gusmano; Lote 7 da Quadra C: Nestor de Souza; Lote 12 da Quadra C: Orlando Antonio; Lote 13 da Quadra C: Orlando Antonio; Lote 14 da Quadra D: Lusimarin Benedita da Silva; Lote 1B da Quadra D: Silvia Maria da Conceição de Oliveira; Lote 2 da Quadra D: Massato Nishimoto; Lote 4A da Quadra D: Eduardo Noel da Silva e Liria Cristina Barqueta Silva; Lote 4B da Quadra D: Joaquim Francisco da Mota; Lote 5 da Quadra D: Ananias Aguiar e Claudomiro Pacheco de Azevedo; Lote 6 da Quadra D: Pedro de Oliveira e Iraci Gomes de Oliveira; Lote 7A da Quadra D: João Severino de Lima; Lote 7B da Quadra D: Ailton Brito Meira; Lote 8 da Quadra D: Silvaldo Cavalcante dos Santos; Lote 9 da Quadra D: Luiz C. Pinheiro e Marinaiva C. dos Santos; Lote 12 da Quadra D: Felina Pereira da Silva; Lote 13 e 14 da Quadra D: Américo Vieira Amparo; Lote 15 da Quadra D: Gabriel Vieira de Sá; Saleteamas que, eventual impugnação deverá

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
1. N.º de TCCA: 039-2023
2. N.º do Processo: OS 115.980/19
Este presente (terço) se produzirá efeitos identificáveis compromissários, por se a por uma finalidade no momento, prazo e DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO PRIVADO - DLPR e executar, dentro do prazo estipulado, os estudos de impacto ambiental, visando a compensação ambiental de área afetada com o objetivo de mitigar os danos causados pelo empreendimento em área licenciada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
1. N.º de TCCA: 134-2023
2. N.º do Processo: OS 72507-17-1
Este presente (terço) se produzirá efeitos identificáveis compromissários, por se a por uma finalidade no momento, prazo e DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO PRIVADO - DLPR e executar, dentro do prazo estipulado, os estudos de impacto ambiental, visando a compensação ambiental de área afetada com o objetivo de mitigar os danos causados pelo empreendimento em área licenciada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
1. N.º de TCCA: 134-2023
2. N.º do Processo: OS 72507-17-1
Este presente (terço) se produzirá efeitos identificáveis compromissários, por se a por uma finalidade no momento, prazo e DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO PRIVADO - DLPR e executar, dentro do prazo estipulado, os estudos de impacto ambiental, visando a compensação ambiental de área afetada com o objetivo de mitigar os danos causados pelo empreendimento em área licenciada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
1. N.º de TCCA: 134-2023
2. N.º do Processo: OS 72507-17-1
Este presente (terço) se produzirá efeitos identificáveis compromissários, por se a por uma finalidade no momento, prazo e DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO PRIVADO - DLPR e executar, dentro do prazo estipulado, os estudos de impacto ambiental, visando a compensação ambiental de área afetada com o objetivo de mitigar os danos causados pelo empreendimento em área licenciada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DLPR Nº 039/2023
Santana de Parnaíba, 08 de março de 2023
Nelson Alves do Nascimento
Rua Thor, 0 - Parque Mirante Parnaíba
CEP: 06514-200 - Santana de Parnaíba - SP
Ref. Obra Irregular
Vimos, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria a comparecer à SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento no prazo máximo improrrogável de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, com a finalidade de firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA).
O não atendimento da respectiva Notificação, sujeitará vossa senhoria as sanções administrativas conforme decreto federal 6.514/08 em seu artigo 80.
Artigo 80 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.
Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000,00/00 (um milhão de reais).
Comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - tel. 4622-7535, no prazo acima estipulado, tratar assunto com a direção.
Thiago Escanfane L. N. Silva
Geógrafo - Prof. 35581
Departamento de Licenciamento Privado - DLPR
HAST/MA

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Processo SisGEP: 240.109.025.783.100

**COMUNIQUE-SE SMMAP - FISCALIZAÇÃO nº 011/2024**

Santana de Parnaíba, 02 de abril de 2024.

Walter Jogi Sato  
Rua Cesário Papa, nº 09  
Bairro Vila Izabel  
CEP: 06180-210 - Osasco - SP

**Ref.: Indícios de queimada**

Prezado,

Informamos que em vistoria de monitoramento ambiental realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMAP) na Rua Assaré, Chácara Jaguari, foi constatado indício de queimada (de galhos e folhagens) no passeio público, em frente à residência de nº 425 (Lote 5/ Quadra I - Inscrição cadastral: 244314246039500000).

Desta forma, comunicamos a Vossa Senhoria que, de acordo com a **Lei Municipal 3.333/2013**, a realização de queimadas de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no município de Santana de Parnaíba, **não é permitida**, conforme artigos citados abaixo:

Art. 1º - Ficam proibidas as queimadas parciais ou totais de materiais resultantes de limpeza de terrenos, varrição de passeios ou vias públicas, podas ou extrações ou qualquer outro material no Município.  
Art. 2º - Fica igualmente proibida a queima de lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas no Município de Santana de Parnaíba.  
Art. 5º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa equivalente a 20 (vinte) UFESP em prol do município, aplicada em dobro no caso de reincidência, podendo ser aplicada quantas vezes ocorrer a infração.

**Bianca Vilar de Almeida**  
Fiscal Ambiental- Prontuário 41.707  
Departamento de Fiscalização

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Processo Nº 240.109.025.783.100      SisGEP      308909/2024  
1 / 2

**SisGEP** Assinado eletronicamente por **BIANCA VILAR DE ALMEIDA**, prontuário 41707, em 02/04/2024, às 15:30, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura: BaykaH54dkna9PJDXKsFrFzgnBwYxyx0P7j43q4BpN1J2BQ0Yx7vHoR7L7qV0AcNaJ7awRwa2P5Bqj6BPVWj5RkpmR0o7Q28WY

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:  
<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/A341358E17B84753BC9FA39AD18830E1>

**NOTIFICAÇÃO DLPR Nº 113/2023**

Santana de Parnaíba, 27 de julho de 2023

**Gabriel Felipe de Arruda Neves da Silva**  
**Pamella Schonevald Neves**  
**Rua Ciro Lafemina, nº 35, Penha**  
**CEP: 03.631-040 - São Paulo - SP**

**Ref. Firmar TCCA 134/2023 - Regeneração natural - Avenida América do Sul, 945 (Q.22/18)**

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria a apresentar à SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento no **prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta** para firmar **TCCA 134/2023 - Regeneração natural - Avenida América do Sul, 945 (Q.22/18)**.

Resaltamos que o não atendimento da referida Notificação no prazo acima estipulado, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme Resolução SIMA 05/21: Art. 75 Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental ou a irregularidade verificada: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil), podendo variar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que fundamentado pelo órgão ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro – Santana de Parnaíba – tel. 4622-7535, no prazo acima estipulado.

**Eliane Aparecida Estevam de Oliveira**  
Coordenadora  
Departamento de Meio Ambiente

BBB/DMA

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

SMMAP – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Telefone (11) 4622-7535  
Departamento de Meio Ambiente | Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: smmap.dma@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

OS APROVADOS NOS **CONCURSOS PÚBLICOS** CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO **SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR**.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO MAKOTO SAHEKI	CIRURGIÃO DENTISTA	03/2022	11
SOLANGE MARTINS DE MORAIS SILVA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07/2022	179
REBECA TORRES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2024	47
PEDRO HENRIQUE MARTINS DO COUTO	MÉDICO DO TRABALHO	05/2024	5

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**  
Secretário de Administração

Secretaria de Administração  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro  
CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

OS APROVADOS NOS **PROCESSOS SELETIVOS** CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO **SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR**.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
IOLANDA NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	02/2022	28
ELISEU LOPES SILVESTRE	PEB I (EDUCAÇÃO BÁSICA)	08/2023	58

Santana de Parnaíba, 16 de agosto de 2024.

**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**  
Secretário de Administração

Secretaria de Administração  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro  
CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

**JURÍDICO**

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 5.083, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito municipal de 6 de outubro de 2024.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo(a)s Juiz(a)s Eleitoral(is), nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I - dia 5 de outubro em primeiro turno, a partir das 7 (sete) horas, recepção das urnas, vistoria dos prédios, montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

II - dia 6 de outubro, domingo, em primeiro turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Art. 2º** Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as) ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço no dia 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** Cabe ao(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 6 de outubro, em primeiro turno;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos(as) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(as) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral; e

VII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor(a) convocado(a).

**Art. 4º** Aos(as) servidores(as) que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 5 e 6 de outubro, em primeiro turno, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 8 (oito) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

**Art. 6º** No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

**Art. 7º** A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de agosto de 2024.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.083, de 2024.

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 5.084, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**Altera dispositivo do Decreto nº 4.589, de 17 de junho de 2021, que nomeou os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Projeto Crescer.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.589, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) suplente: Patrícia Mendes de Oliveira Sousa - RG nº 48.606.594-7 - SSP/SP."(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de agosto de 2024

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.084, de 2024.

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 5.084, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**Altera dispositivo do Decreto nº 4.589, de 17 de junho de 2021, que nomeou os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Projeto Crescer.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.589, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) suplente: Patrícia Mendes de Oliveira Sousa - RG nº 48.606.594-7 - SSP/SP."(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de agosto de 2024

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.084, de 2024.

# COMBATE AO MOSQUITO

## UM DEVER DE TODOS

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.



Receba bem os  
agentes de saúde  
e os de endemias.



Limpe bem as  
calhas de casa.



Coloque areia nos  
vasos de plantas.



Mantenha a  
caixa-d'água  
bem fechada.



Guarde pneus em  
locais cobertos.



Esvazie  
garrafas PET,  
potes e vasos.



Propaganda autorizada conforme sentença para a petição cível 0600081-05.2024.6.26.0428,  
baseada na alínea b, inciso VI, do artigo 73 da lei 9.504/97



3 SAÚDE  
E BEM-ESTAR



SUS

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA